



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

FORMAÇÃO DE PROFESSORES REFLEXIVOS NO BRASIL: ASPECTOS TEÓRICOS E LEGISLATIVOS

Kamila Carneiro Alves, UECE

Mateus Bonie Campos Braga, UECE

Francisca Janaina Ribeiro Tavares, UECE

RESUMO: A temática de formação de professores é recorrente no Brasil ao referir-se à qualidade de educação básica. Em virtude desta problemática, nos propomos a fazer um estudo dos aparatos legais, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e Lei de Diretrizes para a Educação Nacional, lei nº 9394/96, e teóricos que defendem formação de professores sob uma proposta de reflexão a partir da prática. O conceito de professor reflexivo foi elaborado por Donald Schön, defensor da reflexão embasada na epistemologia da prática. Este trabalho resulta de um apanhado metodológico bibliográfico e documental objetivando investigar a influência dos defensores do professor reflexivo na legislação brasileira para a formação de professor. Destarte, compreendemos que a legislação educacional ao focar uma política de formação de professores reflexivos apoia-se no pressuposto de Schön.

Palavras - Chave: Formação de professores; Legislação brasileira; Professor reflexivo



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

INTRODUÇÃO

Em diversos espaços escolares, formais ou não formais, as discussões sobre a profissionalização e a formação docente são intensificadas que, associadas as mudanças econômicas, produtivas e sociais, pautam e influenciam a prática docente.

O debate sobre a formação docente é mais efervescente ao avaliar a educação básica que indica, em sua maioria, a formação profissional como um dos motivos do fracasso e/ou sucesso escolar.

Cientes da importância da formação docente, nos propomos a estudar os aspectos teóricos que fundamentam a legislação brasileira quanto a formação de professores, estes servem para reger todos os programas de formação continuada e currículo superior.

Nessa perspectiva, o governo brasileiro nas últimas décadas tomou a formação de professores como questão chave para a melhoria da qualidade da educação básica. Muitos foram os programas criados com a intenção de formar o professor durante a graduação, para que o aluno tomasse a prática como ponto de partida para a construção do seu conhecimento. Dentre eles podemos citar, o Programa Institucional de bolsa de Iniciação a Docência - Pibid que de acordo com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Capes (2014), tem como objetivo:

inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

Percebe-se assim, que o objetivo da formação é fazer com que o aluno entre em contato com a escola durante a graduação para conhecer a realidade do contexto educacional e intervir por meio da reflexão de sua prática.



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

Com os expostos, partimos do pressuposto que o cerne da atual formação docente se embasa nos pressupostos de Donald Schön, professor americano do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, EUA até a década de 1998, que se embasou em Dewey, Luria e Polanyi para criar a sua epistemologia da prática, da qual decorre o conceito de professor reflexivo cujo ato educativo é um processo de reflexão contínua com questionamentos na busca de uma forma de solucioná-los

Diante desta premissa, apontaremos as características principais da teoria de Schön que defende o conhecimento na ação, a reflexão por meio da prática que é valorizada como um momento de construção de conhecimento, análise e problematização.

Para isso, fizemos um aporte metodológico teórico, embasados, principalmente, em Pimenta e Ghedin, (2000) em Schön, (1995; 2000).

Ao falarmos de formação de professores diversas implicações acontecem, como a modificação do currículo para a formação de professores, o envolvimento dos cursos de licenciatura com as escolas de educação básica, para promover o contato dos graduandos com o cotidiano profissional através de programas governamentais que visem à essa iniciativa, como tem ocorrido nas últimas décadas, e ainda os estágios supervisionados.

É necessário entendermos a ideia de professor reflexivo e a relação com a prática. Quando o professor se questiona sobre um determinado conhecimento, está refletindo sobre a ação que realiza e com isso está qualificando sua formação, implica em uma reavaliação da mesma, é o que Schön denominou de “epistemologia da prática profissional”. (SCHÖN, 1995, p.80)

Em seguida apontaremos o que concerne a formação de professores da educação básica em nível superior a partir das Diretrizes Curriculares para a formação de professores da educação básica. Essa formação só começou a ser discutida a partir da



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

LDB 9394/96, pois não havia nenhuma lei ou outro documento que garantisse uma regulamentação mais objetiva para a formação docente.

1. DONALD SCHÖN E O PROFESSOR REFLEXIVO

Donald Schön, como professor do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, EUA até a década de 1998, embasado em John Dewey – defensor dos métodos ativos – e valendo-se da observação da prática de profissionais, realizou reformas curriculares acerca da formação de profissionais propondo uma formação contrária a de um currículo normativo no qual iniciava com a apresentação da ciência, depois sua aplicação e por fim os estágios. Schön criticava os conhecimentos prontos estabelecidos nos currículos, sob a crítica de que estes não ofereciam respostas às diversas situações que emergiam do cotidiano profissional.

Fundamentado nos aspectos da experiência e da reflexão de Dewey, Schön ainda apropriou-se do arcabouço teórico, de Luria, retirando do mesmo o conhecimento tácito, e em Polanyi, para propor uma formação profissional fundamentada na epistemologia da prática. Dessa forma, a prática estaria presente em toda formação, não somente no final, como contava nos currículos normativos. A prática passa a ser momento para a construção do conhecimento, por meio da reflexão dessa ação ao mesmo tempo em que há a problematização.

Conforme Pimenta e Ghedin (2002, p. 19- 20 grifo dos autores):

Esse conhecimento na ação [...] é mobilizado pelos profissionais no seu dia a dia, configurando um hábito. [...] Frente a situações novas que extrapolam a rotina, os profissionais criam, constroem novos caminhos, o que se dá por um processo de reflexão na ação. [...] A esse movimento, o autor denomina de reflexão sobre a reflexão na ação. Com isso, abre perspectivas para a valorização da pesquisa na ação dos profissionais, colocando as bases para o que se convencionou denominar o professor pesquisador de sua prática.



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

Constantemente o profissional enfrenta situações novas, sendo chamado a propor soluções o que se constitui por um processo de reflexão na ação. Percebe-se em Schön uma intensa valorização da prática, como conhecimento da ação, uma prática refletida, que abra possibilidades de dar respostas as situações do cotidiano profissional. Os encarregados de propiciar aos profissionais a capacidade dessa reflexão seriam os currículos. Em virtude desse aspecto, a intensa defesa de que currículos oferecessem o contato com a prática desde o início da formação por meio da observação das práticas já existentes dos profissionais e dos próprios professores.

Com relação ao papel da teoria, na prática reflexiva, Pimenta (2000, apud Pimenta e Ghedin, 2000, p. 24 grifos nossos) destaca:

O saber docente não é formado apenas da prática, sendo também nutrido pelas teorias da educação. Dessa forma, a teoria tem importância fundamental na formação dos docentes, pois dota os sujeitos de variados pontos de vista para uma ação contextualizada, oferecendo perspectivas de análise para que os professores compreendam os contextos históricos, sociais, culturais, organizacionais e de si próprios como profissionais.

As ideias de Schön foram apropriadas expandidas em diversos países dentre eles o Brasil no qual o conceito de professor reflexivo foi aderido na década de 1990 com a chegada da obra Os professores e sua formação em 1992. A partir de então passou a haver a ambiguidade do uso do conceito, ao mesmo tempo em que houve apropriação e expansão dessa perspectiva, houve também desprestígio na academia decorrente dos cursos de formação que não conseguiram tomar a experiência profissional como objetivo de formação. Pimenta e Ghedin (2000).

Compreendendo os fundamentos da proposta de Schön para a formação docente, discutiremos como a atual legislação educacional brasileira adota essa perspectiva para a formação de professores.



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

2. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO BRASIL A PARTIR DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA PARA A EDUCAÇÃO

Com as discussões a respeito das formação de professores, teve como necessidade de uma regulamentação quanto aspectos pedagógicos da formação de professores. Com base na lei diretrizes e base da educação, o art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, a formação dos profissionais da educação é fundamentada nos seguintes aspectos: I – A associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço; II – Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

A LDB é a lei magna da educação, sendo composta de artigos que visam normatizar a educação desde educação infantil ao ensino superior. Observa-se que desde dos anos 90, logo com a LDB, a legislação brasileira já se apoia na concepção Schön, compreendendo uma relação com a teoria e a prática, principalmente, em utilizar as experiências nas atividades de sala de aula ou de ensino. A valorização de práticas anteriores consiste em que o professor poderá a partir da reflexão dessas vivências construir um conhecimento.

Além do Art. 61, foi emitido em 2001 um parecer que define as diretrizes curriculares para a formação de professores da educação básica. O parecer emitido pelo Conselho Nacional de Educação, Nº CNE/CP 009/2001, aprovado em 08/05/2001, faz a seguinte referência:

Parágrafo único. A aprendizagem deverá ser orientada pelo princípio metodológico geral, que pode ser traduzido pela ação-reflexão-ação e que aponta a resolução de situações-problema como uma das estratégias didáticas privilegiadas.

Conforme visto acima, a ação-reflexão-ação é um dos fundamentos da formação de professores, pois para Schön, “Há uma necessidade de criar ou revitalizar uma



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIO GRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

fenomenologia da prática que inclua, como componente central, uma reflexão sobre a reflexão-na-ação dos profissionais em seus ambientes organizacionais” (2000, p.234).

Assim como já referenciado, os documentos legais carregam uma concepção teórica de formação. Servindo como referência para os cursos de formação continuada, currículos e programas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A formação dos professores no Brasil, ainda é um desafio a ser vencido. Apesar de percebermos nos últimos anos um avanço, temos a consciência de que é preciso um pouco mais de esforço para alcançarmos resultados ainda melhores, ou melhor, é preciso um esforço em analisar os aspectos teóricos que induzem a formação do profissional da educação, visando assim, uma melhor formação teórico-prática dos professores, como um dos fatores a ser considerado na qualidade da educação básica.

O conceito de professor reflexivo que toma a prática como ponto de partida para a construção do conhecimento é alvo de críticas. No entanto, diante do que nos propomos a estudar, não nos é permitido neste momento, aprofundar as críticas referentes ao ensino como prática reflexiva. Entretanto, para maiores aprofundamentos conferir (Liston & Zeichner, 1993); (Kemmis, 1985); (Giroux ,1990) apontados por (Pimenta e Ghedin, 2000).

Neste trabalho não era intuito fazer uma análise das consequências de se adotar essa formação para os profissionais da educação. Nos cabia, a primeiro momento, discutir as bases para a atual formação de professores qual seja a de formar o professor que reflete sobre sua ação com o intuito de articular o conhecimento na ação.

Atualmente são muitos os investimentos do governo na formação de professores, que de acordo com nossos estudos, são embasados nas premissas de Donald Schön ao defender e articular uma formação que postula a formação de professor reflexivo.



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIOGRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

Evidenciamos que as Diretrizes Curriculares Nacionais, fundamentam-se nesta mesma perspectiva. Destarte, nossos estudos reafirmam que a atual legislação educação tem como aporte teórico, Donald Schön.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

30 de julho a 01 de agosto de 2014 – Santa Maria/RS – Brasil
Associação Internacional de Pesquisa na Graduação em Pedagogia (AINPGP)



VI FIPED

FÓRUM INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA
SANTA MARIA-RIOGRANDE DO SUL

30 de julho a 01 de agosto de 2014

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996

_____. **Parecer CNE/CP 009/2001**, de 08 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>>. Acesso em 24 maio 2014.

DE MELO, P. A.; DA LUZ, R.J.P. **A formação docente no Brasil**. Instituto de pesquisas e estudos em Administração Universitária. Florianópolis - Santa Catarina. Disponível em: <http://www.oei.es/docentes/info_pais/informe_formacion_docente_brasil_iesalc.pdf> Acesso em: 22 de maio 2014

PIMENTA, S.G. **Professor Reflexivo: construindo uma crítica**. In: Selma Garrido Pimenta, Evandro Ghedin. (Org.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. – 2. Ed. – São Paulo: Cortez, 2002.

SCHÖN, Donald A. **Formar professores como profissionais reflexivos**. In: Nóvoa, António, **“Os Professores e sua Formação”**. Portugal (Lisboa): Publicações Dom Quixote, 1995 (2.a edição).

SCHÖN, Donald A. **Educando o profissional reflexivo: um design para o ensino e aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 2000.